



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
*Comissão de Graduação*  
Subcomissão Sanfran 190

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO DA  
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**APROVADO PELA CONGREGAÇÃO EM SEÇÃO  
ORDINÁRIA DE 30/03/2017**

**Introdução**

Constituída em março de 2015, a Subcomissão para a elaboração de um novo Projeto Pedagógico para o curso de Direito – autodenominada “Sanfran 190”, em razão da estratégia adotada, de promover uma discussão alongada, que permitisse chegar a uma proposta a tempo de aprová-la no aniversário de 190 anos de criação do curso de Direito –, vem apresentar o resultado de seu trabalho.

A Faculdade de Direito foi criada por iniciativa de D. Pedro I em 11 de agosto de 1827 como instituição destinada a formar os quadros que seriam responsáveis pela criação e funcionamento das instituições do Estado brasileiro nascente. Desde o período inicial e ao longo de toda a sua história, a Faculdade cumpriu esse papel e de seus bancos saíram magistrados das altas Cortes do País, autoridades governamentais, advogados, consultores e profissionais com os mais variados tipos de inserção na sociedade, cujas características revelam a tônica do ambiente acadêmico, ainda hoje dominante.

No momento atual, contando com cerca de 180 professores, 4000 estudantes de graduação e pós-graduação e 150 servidores técnico-administrativos, a Faculdade continua desempenhando um papel central no cenário acadêmico nacional, seguindo com a formação de quadros de destaque para o Estado de São Paulo e o país.

**a. Histórico recente**

No âmbito da graduação, no entanto, o ponto de partida da elaboração do Projeto Pedagógico que ora se apresenta foi a percepção de que a organização do ensino não correspondia às potencialidades e ao papel da Faculdade no contexto delineado acima. Na verdade, isso foi constatado em 2010, quando teve início debate sobre o projeto aprovado em 2007, o qual, a despeito de sua juventude, foi objeto de demandas de revisão.

Entre 2011 e 2014, atuou uma Subcomissão<sup>1</sup> que, partindo de discussões internas e da análise de projetos pedagógicos de instituições de ensino jurídico de referência no âmbito internacional, identificou como problema central o excesso de rigidez do currículo, com as



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
*Comissão de Graduação*  
Subcomissão Sanfran 190

<sup>1</sup> Integrada pelos Profs. Sérgio Salomão Shecaira, Mariângela Magalhães Gomes e Diogo Rosenthal Coutinho e pela Representação Discente.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
*Comissão de Graduação*  
Subcomissão Sanfran 190

limitações associadas a essa característica. Em razão disso, os eixos norteadores da reforma curricular naquela oportunidade consistiram na redução do número de disciplinas obrigatórias e expansão da oferta de optativas. Além disso, propugnou-se pelo aumento da flexibilidade do curso, com a ampliação da possibilidade de cômputo de “créditos livres”, de 12 para 49, de modo a conferir a necessária institucionalidade às atividades de pesquisa, cultura e extensão, bem como intercâmbio e ensino em outras Unidades da USP. Finalmente, postulou-se a criação de um Núcleo de Prática Jurídica, em cumprimento ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Direito, estabelecidas pela Resolução CNE 9/2004, o que se prestaria a reorganizar as ricas e diversas atividades de estágio e prática que se apresentavam aos estudantes da São Francisco, sem, contudo, um vínculo pedagógico mais claro e produtivo.

**b. A Subcomissão 2015-16**

Não aprovada a proposta de fevereiro de 2014, posteriormente foi instituída nova Subcomissão para a reforma do Projeto Pedagógico, composta pelos signatários do texto que ora se apresenta. Adotou-se, em parte, o diagnóstico da anterior e seu principal eixo organizador, isto é, a redução da rigidez curricular, com a necessidade de diminuição do número de créditos em disciplinas obrigatórias e ampliação da oferta e valorização das optativas. Mais do que isso, a Subcomissão de 2015-16 orientou-se pela busca de maior coesão dos conteúdos, os quais deveriam ser organizados de maneira menos fragmentada, em número menor de disciplinas. Essas, por sua vez, distribuídas de maneira mais equilibrada ao longo dos semestres do curso, proporcionariam maior coerência ao processo de formação.

Não obstante a clareza dessa orientação, era preciso considerar as características da Faculdade de Direito, dividida em nove Departamentos, com diferentes histórias na vida da Faculdade, o que, somado a suas proporções grandiosas, tornam um enorme desafio reformular concepções e objetivos pedagógicos. Entendeu a Subcomissão que o mais profícuo seria criar condições e ambiente para uma reformulação incremental, de modo que as mudanças iniciais na parte rígida do currículo possam ser seguidas de outras alterações necessárias para a modernização e relevância do curso de Direito.

**c. Diretrizes**

Em março de 2016, após um ano em que se realizaram oito mesas de debates, com presença de professores da Casa e de fora, foram aprovadas pela Congregação as diretrizes para a elaboração do Projeto Pedagógico. Dessas, duas se destacaram ao longo do processo, as de n<sup>os</sup> 1 e 2, cuja síntese remete à construção conjunta de um projeto voltado à excelência do curso:



1. O projeto deve orientar a atividade acadêmica da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco a um *ethos* acadêmico de excelência e que considere o seu papel na sociedade brasileira, à altura de sua história, de sua reputação e da qualidade de seus professores e estudantes.
2. O projeto deve expressar a dimensão coletiva da instituição, esforço conjunto de professores, estudantes e servidores para entregar à sociedade um graduado mais qualificado, cuja formação consolide valores, ensinamentos e práticas proporcionados pelo curso, bem como capacidade crítica e reflexiva.

Para produzir um projeto que não representasse uma soma de visões fatiadas em áreas e subáreas, a Subcomissão Sanfran 190 conduziu o processo orientado para a formação dos consensos possíveis, em aproximações sucessivas, em várias rodadas de debates.

Do ponto de vista da organização do curso, prevaleceu a orientação contida nas Diretrizes 7, segundo as qual “O número e a carga de disciplinas obrigatórias da graduação devem ser reduzidos, respeitada a carga horária mínima legal, para permitir ao estudante concentrar-se em menos disciplinas por semestre.” A isto se combinou a Diretriz 8, de caráter administrativo, proposta pela Subcomissão anterior e incorporada como condição necessária para viabilização da nova estrutura<sup>2</sup>.

Tais diretrizes, como dito acima, são tributárias de um longo processo de revisão da estrutura curricular, norteado pelo enfrentamento da rigidez curricular, para dar margem à atualização do curso, permitindo o desenvolvimento pleno do potencial da Faculdade, que aproveite a qualidade e tamanho singulares de seus corpos docente e discente e as vantagens de integrar uma universidade de pesquisa, com as condições e a reputação da USP.

#### **d. Ampliação das disciplinas optativas. Dinamização do currículo.**

A mudança de maior destaque diz respeito ao caráter mais dinâmico que a organização curricular passa a assumir, com possibilidade de atualização, baseada na ampliação da parte optativa, que passa a compor cerca de 1/3 do total da carga horária do curso.

A estrutura curricular que ora se propõe resulta do esforço de todos os Departamentos da Faculdade para reduzir ou aglutinar disciplinas obrigatórias, de modo a conferir espaço para a ampliação, em número e qualidade, da oferta de disciplinas optativas. Isso resulta em maior coesão, num curso menos fragmentado e disperso. Além disso, a carga de matérias passa a ser distribuída de forma mais equilibrada ao longo dos semestres, de modo que em nenhum deles o estudante cursará mais de 7 disciplinas obrigatórias, havendo

<sup>2</sup>“As disciplinas obrigatórias devem corresponder a créditos-aula em número par, adequando-se as matérias de um ou três créditos-aula.”



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
*Comissão de Graduação*  
Subcomissão Sanfran 190

também maior equilíbrio na composição dos semestres, tais como o 3º (redução de 9 para 7 disciplinas obrigatórias), 5º (de 10 para 7) e 6º (de 9 para 6), como se pode ver no quadro abaixo.

A redução de disciplinas, em si, não significa ganho pedagógico, de forma absoluta. O que se espera é que esse ganho seja facilitado com a menor rigidez do curso, decorrente da redução da parcela obrigatória para pouco menos de 2/3 (considerando 58% de disciplinas obrigatórias e 5% da Tese de Láurea), do que decorre que pouco mais de 1/3 (cerca de 37%) da carga horária do curso corresponderá a disciplinas optativas.

Espera-se que isso desencadeie algumas mudanças positivas. De um lado, estimulando a autonomia dos estudantes a compor seu percurso formativo, o que permite valorizar vocações e desenvolver aptidões individuais. Importante ponderar que essa liberdade de escolha ainda é bastante comedida, diante da substancial parte obrigatória, de modo a afastar o risco, legitimamente temido por alguns, de perda da identidade do curso.

De outro lado, o maior papel reservado às disciplinas optativas atua como indutor de renovação de conteúdos e métodos, favorecendo a presença de temas e abordagens contemporâneos. Além disso, induz também a incorporação das inovações desenvolvidas pelos docentes nos campos da pós-graduação, pesquisa e extensão, de modo que o enorme diferencial institucional da Universidade de São Paulo, com sua cultura de pesquisa, vasto acervo bibliográfico e participação em redes nacionais e internacionais de pesquisadores, possa reforçar efeitos também no âmbito da formação de graduação.

Quanto aos aspectos práticos dessa orientação, será necessário, no período de implantação do novo currículo, o envolvimento dos docentes e da Faculdade com a criação e oferta efetiva de disciplinas optativas. Levantamento realizado pela Assistência Acadêmica, com base nos anos de 2015 e 16, demonstra que essa oferta ainda está longe de ser suficiente para permitir que cada estudante complete a carga estabelecida com tranquilidade.

A despeito da revisão realizada nesta oportunidade pelos Departamentos e mesmo considerando a possibilidade do estudante integralizar até 20% de sua carga horária com as assim chamadas “optativas livres”, é necessário realizar, de forma sustentada, a ampliação da oferta de vagas em disciplinas optativas, observado o quadro abaixo.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
*Comissão de Graduação*  
Subcomissão Sanfran 190

	<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>
<b>Disciplinas optativas</b>	42 créditos-aula (em sentido estrito)	630h
	49 créditos-aula (livres) <sup>3</sup>	735h

Nesse sentido, conforme deliberação da reunião extraordinária da Congregação, de 14 de dezembro de 2016, a responsabilidade pela oferta de optativas deve ser distribuída entre os Departamentos, na proporção do total de créditos das disciplinas obrigatórias sob seu encargo.

Cada Departamento ficará responsável por oferecer, a cada semestre, número de créditos e vagas em disciplinas optativas que, de forma proporcional à sua participação nas disciplinas obrigatórias, permita que cada estudante complete sua graduação no período de cinco anos. Em vista da composição da grade curricular, a Comissão de Graduação, ouvidos os Departamentos, fixará a responsabilidade de cada Departamento pelo oferecimento de vagas em disciplinas optativas, nos termos do Anexo 2.

Será estimulado o oferecimento prioritário de disciplinas optativas para alunos de primeiro e segundo anos da graduação, assegurando-se adequado oferecimento de disciplinas optativas durante o período noturno.

**e. Outras inovações na organização curricular. Valorização da pesquisa e extensão.**

Outra inovação da estrutura curricular é a reorganização do trabalho de conclusão de curso, denominado, na Faculdade, Tese de Láurea. À semelhança do que ocorre em outras Unidades da Universidade, essa atividade passará a ser organizada em duas disciplinas, uma no 8º semestre e outra no 9º semestre, correspondendo a primeira a 2 créditos-trabalho e a segunda, a 4 créditos-trabalho (o que representa uma ampliação em relação à carga atual de 4 créditos-trabalho). A avaliação da primeira disciplina será feita com base no relatório parcial, ao passo que a da segunda dependerá da apresentação do trabalho e da sua defesa.

<sup>3</sup> Nos termos da Resolução CNE/CES 2, de 18 de junho de 2007, as atividades aqui compreendidas não podem exceder 20% da carga total do curso. Consoante a regulamentação da Comissão de Graduação, as optativas livres podem ser compostas por “atividades de Cultura e Extensão”, “atividades desenvolvidas no exterior”, “atividades desenvolvidas em outros cursos de Direito de instituições brasileiras de nível superior” e “disciplinas cursadas em outras unidades da USP”.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
*Comissão de Graduação*  
Subcomissão Sanfran 190

Na lógica do Projeto Pedagógico, essa reorganização permitirá também que o trabalho de conclusão consubstancie o desdobramento de atividades regularmente desenvolvidas nos campos da pesquisa (como iniciação científica e participação em grupos de pesquisa) e extensão (como reflexão sistematizada e análise crítica de experiências realizadas em grupos de estudo e projetos de extensão). Trata-se de medida que promoverá a integração entre os três pilares universitários, de forma a ser posteriormente detalhada pela Comissão de Graduação e submetida à Congregação.

Além disso, está prevista a implantação do Núcleo de Prática Jurídica, aprovada pela Congregação, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito, aprovadas pela Resolução CNE/CES nº 9, de 2004, e conforme recomendação da Subcomissão 2011-14. Caberá ao Núcleo de Prática Jurídica a organização do estágio supervisionado obrigatório, com base em regulamentação própria, a ser oportunamente proposta pela Comissão de Graduação e submetida à Congregação. Suas atividades poderão englobar outras atualmente desenvolvidas na Faculdade, mas ainda sem a devida articulação com a graduação.

Finalmente, o Projeto considera, ainda, a possibilidade de criação de disciplinas interdepartamentais, alocadas diretamente na Comissão de Graduação, de forma a ser oportunamente regulamentada. Tal liberdade permitirá a colaboração entre docentes de distintos Departamentos em temas essencialmente multidisciplinares.

A configuração do curso que se apresenta no Projeto Pedagógico pretende combinar a preparação adequada para um robusto exercício profissional com o desenvolvimento da perspectiva crítica e autonomia intelectual do graduando para abordar a teoria e prática jurídicas. Dessa forma, conteúdos fundamentais e avançados, que não podem faltar a um jurista e profissional completo, serão acrescidos daqueles que sustentem a especialidade sofisticada e sólida para atuação socialmente consciente na área de escolha do graduando.

Com o histórico de discussões que precedeu a elaboração desse Projeto, produto de um ambiente franco e sincero, cujo desafio é seguir promovendo a consolidação de propostas inovadoras, acreditamos ser ele capaz de renovar o curso e realçar o lugar de destaque da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.



## PROJETO PEDAGÓGICO 2018

### 1. Condições objetivas de oferta, vocação do curso, concepção e objetivos gerais

O curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no Largo de São Francisco, tem uma condição peculiar no cenário brasileiro. Trata-se de um dos dois cursos jurídicos mais antigos do país, criado por decreto imperial de D. Pedro I, em 11 de agosto de 1827, completando, portanto, 190 anos em 2017.

Sua vocação inicial esteve inequivocamente ligada à necessidade de formação de quadros para o Estado brasileiro nascente, desígnio que cumpriu desde o período inicial, tendo se notabilizado pela preparação de futuros magistrados, membros do Poder Legislativo, altas autoridades governamentais, advogados, além de escritores, artistas, jornalistas e personagens do mundo da cultura. A passagem do tempo e a multiplicação dos cursos de Direito no Estado e no país não alteraram significativamente o papel de referência que o curso ainda cumpre. É verdade que outros cursos, especialmente os criados recentemente, um deles na própria Universidade de São Paulo, em Ribeirão Preto, alteraram o panorama inicial. Também é verdade que o curso não tem a mesma vitalidade do passado. E é isso que a Faculdade busca recuperar no processo que culmina com o estabelecimento deste Projeto Pedagógico.

Importante destacar que embora precedendo a criação da Universidade de São Paulo e sendo uma das instituições a ter participado do ato de sua fundação, a identidade da Faculdade de Direito hoje é dada, em grande medida, pela integração à instituição, a mais importante universidade de pesquisa da América Latina. Assim, além de um curso de graduação mais que centenário, a Faculdade desempenha papel de relevo no âmbito da pós-graduação, em que conta com o maior programa de pós-graduação do país, responsável pela formação da maior parcela de doutores em Direito no país e de grande parte dos docentes das demais instituições. A área de cultura e extensão também é muito expressiva, tendo passado por um processo de institucionalização de atividades bastante tradicionais, como o Departamento Jurídico do Centro Acadêmico XI de Agosto, entre outras.

Tratando-se de curso público e gratuito, o processo de seleção de estudantes é extremamente competitivo, atraindo candidatos de várias localidades do Estado de São Paulo. A adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação, com uma parcela de suas vagas, tende a ampliar esse processo, com o acesso de estudantes qualificados de todo o país.

O corpo docente da Faculdade, seguindo o padrão da Universidade de São Paulo, tem a totalidade de seus integrantes detentores do título de doutor e parcela significativa desse, também do título de Livre-Docente, além de pós-doutorados etc. A dedicação ao regime de





tempo integral, que vem crescendo nos últimos dez anos, também tem peso importante na melhoria das condições do curso.

A oportunidade de reelaboração do Projeto Pedagógico coincide com um período de intensa transformação do país, tanto no que tange à evolução do quadro institucional produzido pela Constituição de 1988, como devido a reformulações profundas das bases jurídicas do país, de que são exemplos, entre outros, a edição de novos Códigos Civil e de Processo Civil, uma judicialização sem precedentes dos conflitos e, em contrapartida, a formação de uma nova cultura de meios alternativos de solução de controvérsias, além de uma demanda generalizada por participação social. Nesse sentido, a reformulação da composição e conteúdo das disciplinas, bem como a ampliação das optativas, deve conferir maior dinamismo ao curso, permitindo que ele reflita, no campo da formação jurídica, aspirações do contexto do Estado de São Paulo e do país.

## **2. Perfil do formando**

O curso deve nortear-se por uma concepção generalista, ciente de seu papel de formação de lideranças nos vários campos da atuação jurídica na sociedade. Isso, sem prejuízo da realização de atividades de pesquisa e extensão que permitam aos discentes um grau maior de especialização em seus temas de afinidade pessoal e relacionados ao futuro campo profissional, considerado de maneira ampla. Além de consistente com sua natureza de faculdade pública de grande porte, tal objetivo se impõe pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito.<sup>4</sup>

## **3. Competências e habilidades**

O curso deve proporcionar aos estudantes o desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas à capacidade de atuar em operações jurídicas que envolvam sensibilidade social e grau elevado de domínio técnico, compreendendo interpretação legal, criação normativa e contratual, condução de processos de negociação, orientação jurídica, além das atribuições tradicionalmente associadas às profissões jurídicas.<sup>5</sup>

<sup>4</sup> Art. 3º. “O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania”.

<sup>5</sup> Além daquelas referidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais: “I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;/II - interpretação e aplicação do Direito;/ III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;/ IV - adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;/ V - correta utilização da terminologia



#### 4. Organização curricular, duração do curso e regime acadêmico de oferta

A duração do curso satisfaz os requisitos das Diretrizes Curriculares Nacionais (Res. CNE n. 9/2004) e da Resolução 2/2007, totalizando 3.705h, distribuídas da seguinte forma:

	<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Percentual</b>
<b>Disciplinas obrigatórias</b>	144 créditos-aula	2160h	58,30%
<b>Disciplinas optativas</b>	91 créditos-aula	1365h	36,84%
<b>Tese de láurea</b>	6 créditos-trabalho	180h	4,86%
<b>TOTAL</b>		3705h	100%

O regime de oferta é semestral, com turmas nos períodos diurno e noturno. No período vespertino são oferecidas algumas turmas de disciplinas optativas, além de atividades de extensão e pesquisa. O sistema de matrículas é por disciplinas organizadas de forma seriada.

#### 5. Conteúdos curriculares

Os conteúdos curriculares são detalhados no Anexo I, que traz os nomes e cargas das disciplinas obrigatórias e optativas.

Quanto aos eixos de formação indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais, o Projeto os observa, por meio de conteúdos e atividades, de forma interligada, da seguinte maneira:

I - *Eixo de Formação Fundamental*: as disciplinas deste eixo, que visa “integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber”, concentram-se nos anos iniciais do curso, podendo ser complementadas ao longo do percurso formativo discente, especialmente por disciplinas optativas. Entre as disciplinas obrigatórias, integram este eixo Direito Romano Atual, Economia Política, Teoria Geral do Estado, Introdução ao Estudo do Direito, Metodologia do Estudo do Direito, História do Direito, Introdução à Sociologia, Sociologia Jurídica e Filosofia do

---

jurídica ou da Ciência do Direito;/ VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;/ VII - julgamento e tomada de decisões; e;/ VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.”



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
*Comissão de Graduação*  
Subcomissão Sanfran 190

Direito. Somam-se a elas diversas optativas disponíveis desde o primeiro semestre, conforme se vê no Anexo II.

II - *Eixo de Formação Profissional*: o Projeto inclui conteúdos de enfoque dogmático, devidamente contextualizados em relação ao ambiente em que se inserem, abrangendo, entre outras, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual.

III - *Eixo de Formação Prática*: tem por escopo a integração entre prática profissional e os conteúdos apreendidos nos outros dois eixos. Nele se incluem o estágio curricular supervisionado, atividades de extensão e demais atividades complementares oferecidas.

#### **6. Estágio curricular supervisionado**

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), a ser regulamentado oportunamente, deverá articular-se-á com iniciativas de prestação de serviços jurídicos já existentes na instituição, tais como o Departamento Jurídico XI de Agosto, Serviço de Atendimento Jurídico (SAJU) e outras atividades, mediante convênio com entidades privadas e públicas.

#### **7. Atividades complementares**

O curso deverá também contemplar atividades complementares que poderão ser componentes curriculares que contribuam à formação discente, inclusive as de cultura extensão, nos termos de regulamentação a ser oportunamente adotada.

#### **8. Trabalho de conclusão de curso**

Os trabalhos de conclusão de curso ou “teses de láurea” deverão demonstrar qualidade consistente com o percurso formativo discente, além de atestar a aquisição das habilidades e competências esperadas dos egressos da instituição. Para tanto, a Faculdade de Direito, seus Departamentos e seus docentes deverão oferecer as condições pressupostas a essa realização, seja em termos de infraestrutura (bibliotecas com acervos adequados e estrutura de trabalho condizente), seja de efetiva orientação às pesquisas discentes por parte de seus orientadores.

A organização pedagógica desse trabalho passa a ser dividida em dois semestres, com matrícula e avaliação específica em cada um deles, de modo a melhor estruturar a evolução do graduando e o trabalho de orientação do professor.



## **9. Avaliação discente**

As formas de avaliação discente deverão ser ajustadas aos objetivos dos diversos tipos de atividades do percurso formativo discente. Nos termos da legislação aplicável, os planos de ensino das disciplinas deverão trazer informações sobre as formas de avaliação dos respectivos cursos e os materiais de apoio necessários a sua realização, tal como a bibliografia mínima e complementar.

## **10. Interdisciplinaridade**

A interdisciplinaridade será buscada em todos os eixos do tripé acadêmico (ensino, pesquisa e extensão). Para tanto, será incentivada a oferta de atividades de cultura e extensão interdepartamentais, inclusive com Departamentos de outras unidades da Universidade, bem como, no tocante ao ensino, a criação e oferecimento de disciplinas interdepartamentais.

## **11. Integração teoria e prática**

Teoria e prática forçosamente caminham juntas no direito, pois não há prática profissional desobrigada de manejar conceitos teóricos. Notadamente nas atividades de prática jurídica e de cultura e extensão universitária, o corpo docente buscará oferecer atividades que potencializem a aplicação dos conceitos relevantes à formação discente.

## **12. Integração entre graduação e pós-graduação**

Cabe aos docentes e Departamentos conceber formas e espaços de interação acadêmica entre atividades de graduação e pós-graduação, entendida essa como *locus* de formação avançada em pesquisa acadêmica e pedagogia jurídica, utilizando-se das diversas alternativas previstas neste Projeto.

## **13. Incentivo à pesquisa, cultura e extensão**

Cabe à Faculdade fomentar a prática de atividades de pesquisa, cultura e extensão, de modo integrado ao ensino de graduação, valorizando-as, na forma de regulamentação pertinente, com a atribuição de créditos (mediante a comprovação de frequência e avaliação de participação), além de outras alternativas que busquem oferecer as condições materiais necessárias.

Especificamente em relação à extensão, cumpre lembrar a disposição contida no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei 13.005, de 2014, no sentido de que essas atividades passem a corresponder, no prazo de 10 anos da edição da lei, a 10% do número total de



créditos exigidos, orientados, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social (meta 12.7).

#### **14. Políticas afirmativas**

A democratização da universidade, requisito para o enriquecimento do conhecimento desenvolvido em seu âmago e para a conquista do perfil generalista dos egressos que se almeja, deverá ser buscada, dentre outros meios, no âmbito dos processos seletivos de ingresso, a fim de incorporar aspectos sociais, culturais e étnicos.

Para a constituição de um corpo discente diversificado e o fomento de um ambiente plural e democrático, a Faculdade Direito buscará a ampliação e o aperfeiçoamento de políticas afirmativas, avaliando permanentemente a adequação e suficiência dos mecanismos de inclusão implementados, com vista a assegurar o efetivo ingresso de estudantes de baixa renda, oriundos de escola pública, pretos, pardos e indígenas, bem assim os portadores de deficiência.

#### **15. Permanência**

A Faculdade de Direito oferecerá apoio e acompanhamento aos estudantes para assegurar que as políticas de inclusão sejam plenas e efetivas, buscando instrumentos para assegurar que atinja seus objetivos e permita a permanência de seus alunos, a fim de que esses possam aproveitar as oportunidades e desempenhar todo seu potencial acadêmico, vedada qualquer discriminação ou constrangimento dos ingressantes.

#### **16. Acompanhamento, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico**

A implementação do Projeto Pedagógico deve ser avaliada periodicamente, a partir do 4º (quarto) ano de sua vigência. A avaliação, baseada em processos regulares, deverá considerar de maneira especial o perfil dos egressos e sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico em curso.

No processo de acompanhamento, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico, deve ser assegurada, em todas as etapas, a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo da Unidade, por meio de procedimentos de abertura democrática, como audiências públicas, congressos, consultas públicas, dentre outras, assegurando-se a transparência, especialmente por meio da publicação dos relatórios e resultados de cada uma das etapas.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
*Comissão de Graduação*  
Subcomissão Sanfran 190

A cada ano será organizada, antes do início do período das aulas regulares, a Semana de Preparação Pedagógica, com a presença obrigatória dos professores, visando o debate de metodologias de ensino.

**Subcomissão para o Projeto Pedagógico (Sanfran 190)**

Maria Paula Dallari Bucci - Presidente

Sheila C. Neder Cerezetti

Rafael Mafei Rabelo Queiroz

José Augusto Fontoura Costa

Representação discente



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Comissão de Graduação  
Subcomissão Sanfran 190

ANEXO I

Estrutura curricular

I Semestre		
OBRIGATÓRIA		
nº de aulas	Código Novo	Nome da Disciplina
4.....	DCV0125.....	Teoria Geral do Direito Privado I
4.....	DCV0127.....	Direito Romano Atual I
4.....	DEF0113.....	Economia Política
2.....	DES0125.....	Teoria Geral do Estado I
4.....	DFD0117.....	Introdução ao Estudo do Direito I
4.....	DFD0119.....	Metodologia do Estudo do Direito
22.....		(Total)

II Semestre		
OBRIGATÓRIA		
nº de aulas	Código Novo	Nome da Disciplina
4.....	DCV0126.....	Teoria Geral do Direito Privado II
4.....	DCV0128.....	História do Direito I
2.....	DES0126.....	Teoria Geral do Estado II
4.....	DFD0118.....	Introdução ao Estudo do Direito II
2.....	FSL0117.....	Introdução à Sociologia
16.....		(total)
OPTATIVA		
4.....	DCV0130.....	Introdução ao Latim Jurídico I
4.....	DCV0132.....	Direito Romano Atual II
2.....	DEF0114.....	Economia Política II
2+1.....	DES0124.....	Teoria do Estado Brasileiro I
2.....	DES0128.....	Fundamentos de Direito Público
4.....	DFD0120.....	Metodologia para Preparação de Monografia Jurídica
2+2.....	DFD0126.....	Introdução Histórica à Moderna Teoria do Direito
2.....	DPM0114.....	Introdução ao Pensamento Jurídico Penal
2.....	DPM0116.....	Criminologia do Consenso
2.....	DTB0101.....	História do Direito do Trabalho no Brasil

III Semestre		
OBRIGATÓRIA		
nº de aulas	Código Novo	Nome da Disciplina
4.....	DCO0221.....	Fundamentos e Princípios do Direito Empresarial
4.....	DCV0215.....	Teoria Geral das Obrigações
4.....	DEF0215.....	Direito Financeiro
4.....	DES0223.....	Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais
4.....	DFD0215.....	Sociologia Jurídica
2.....	DPC0215.....	Teoria Geral do Processo
4.....	DPM0215.....	Teoria Geral do Direito Penal I
26.....		(total)
OPTATIVA		
2.....	DCO0223.....	Disciplina Jurídica do Mercado
2.....	DCO0225.....	Fundamentos de Microeconomia
4.....	DCV0217.....	Introdução ao Latim Jurídico II
4.....	DCV0219.....	História do Direito II
2.....	DEF0217.....	Direito e Desenvolvimento Econômico Democrático
2+1.....	DES0225.....	Teoria do Estado Brasileiro II
2.....	DES0227.....	O Princípio da Legalidade no Direito Administrativo
4.....	DFD0217.....	Lógica e Metodologia Jurídica
2.....	DPM0217.....	Criminologia Crítica I

IV Semestre		
OBRIGATÓRIA		
nº de aulas	Código Novo	Nome da Disciplina
2.....	DCO0220.....	Propriedade Intelectual e Acesso ao Conhecimento
4.....	DCV0216.....	Teoria Geral dos Contratos e Contratos do Código Civil
4.....	DES0224.....	Direito Constitucional II: Organização do Estado
4.....	DES0226.....	Direito Administrativo
4.....	DPC0216.....	Direito Processual Civil I: Procedimento Comum I



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Comissão de Graduação  
Subcomissão Sanfran 190

4.....	DPM0216	Teoria Geral do Direito Penal II
22.....	(total)	
OPTATIVA		
2.....	DCO0222	Propriedade Intelectual Aplicada: Função e Disfunção da Propriedade Intelectual em Estudos de Casos
2.....	DCO0224	Empresa e Direitos Humanos
4.....	DCO0226	Negociação em Direito Empresarial
2.....	DEF0212	Teoria da Tributação: Aspectos Econômicos
2.....	DEF0214	Teoria Geral das Receitas Públicas
2.....	DEF0216	Interpretação e Fontes do Direito Financeiro
2.....	DES0228	História e Teoria do Estado de Direito
2+1.....	DES0230	Direito e Discriminação
2.....	DPM0218	Criminologia Crítica II
4.....	EAE0644	Fundamentos de Economia para o Direito

**V Semestre**

OBRIGATÓRIA

nº de aulas Código Novo Nome da Disciplina

2.....	DCO0321	Concorrência e Mercado
2.....	DCV0313	Fonte das Obrigações: Responsabilidade Civil, Atos Unilaterais e Outras Fontes
4.....	DFD0313	Filosofia do Direito I (Parte Geral)
4.....	DIN0315	Direito Internacional Público
4.....	DPC0319	Direito Processual Civil II: Procedimento Comum II
4.....	DTB0327	Direito do Trabalho I
20.....	(Total)	

OPTATIVA

2.....	DCO0323	Aplicação da Concorrência e Mercado
2.....	DCO0325	Comércio Eletrônico
2.....	DCV0315	Contratos Especiais
4.....	DEF0315	Direito Ambiental I
2+2.....	DES0327	Leituras de Direito Constitucional I
2+1.....	DES0329	Um Direito Fundamental
4.....	DES0333	Funções Administrativas
2.....	DES0335	Princípios do Direito Administrativo
4.....	DFD0319	Leituras Avançadas de Filosofia e Teoria do Direito I
4.....	DFD0321	Introdução Geral ao Direito Francês (Pites)
4.....	DFD0323	Antropologia Jurídica
2.....	DPC0321	Fundamentos do Processo Penal
2.....	DPM0317	Medicina Forense I
4.....	DPM0319	Direito Penal I (Parte Especial)
2.....	DPM0321	Criminologia Clínica
2.....	DTB0329	Tutela Processual dos Direitos Humanos nas Relações de Trabalho I
2+1.....	DTB0335	Epistemologia dos Direitos Sociais

**VI Semestre**

OBRIGATÓRIA

nº de aulas Código Novo Nome da Disciplina

4.....	DCO0320	Contratos Empresariais
2.....	DCV0314	Direito das Coisas
2.....	DEF0320	Direito Econômico
2.....	DIN0318	Direito Internacional Privado
4.....	DPC0320	Direito Processual Penal I
4.....	DTB0328	Direito do Trabalho II
18.....	(total)	

OPTATIVA

2.....	DCO0322	Teoria Crítico Estruturalista do Direito Comercial – Visões Tradicionais e Alternativas dos Institutos
2.....	DCO0324	Solução de Conflitos entre Empresas
2.....	DCO0326	Direito do Consumidor
2.....	DEF0322	Direito Ambiental II
2.....	DEF0324	Direito Urbanístico
2.....	DEF0326	Orçamento Público
2.....	DEF0328	Federalismo Fiscal
2.....	DEF0330	Princípios Constitucionais do Direito Financeiro e Financiamento dos Direitos Fundamentais
2.....	DEF0332	Teoria Geral das Despesas Públicas
2.....	DES0328	Do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito
4.....	DES0330	Liberdades Fundamentais (Pites)





FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Comissão de Graduação  
Subcomissão Sanfran 190

2+2	DES0332	Leituras de Direito Constitucional II
2+1	DES0334	Desenho Institucional e Separação de Poderes
2	DES0336	Análise de Jurisprudência Constitucional
2+1	DES0338	Mais um Direito Fundamental
2	DES0340	Licitação e Compras Governamentais
2	DES0342	Administração Indireta
2	DES0344	Bens Públicos
4	DFD0320	A Moeda entre a Sociologia Jurídica e a Sociologia Econômica: Teoria Política e Instituições numa Economia Globalizada
4	DFD0322	Filosofia do Direito II (Parte Especial)
4	DFD0324	Direito e Justiça
2	DIN0320	Prática do Direito Internacional Público
2	DIN0322	Organizações Internacionais
4	DIN0324	Direito da União Européia (Pites)
2	DPC0322	Direito Processual Civil III: Teoria Geral dos Recursos e da Execução
2	DPM0318	Medicina Forense II
2	DPM0320	Segurança Pública e Preservação dos Direitos Fundamentais
2	DPM0322	Política Criminal da Pós-Modernidade
4	DPM0324	Direito Penal II (Parte Especial)
2+1	DTB0330	Ideologia e Direitos Sociais
2	DTB0336	Tutela Processual dos Direitos Humanos nas Relações de Trabalho II

**VII Semestre**

OBRIGATÓRIA

nº de aulas Código Novo Nome da Disciplina

4	DCO0413	Direito Societário I
4	DCV0415	Direito de Família e Sucessões
4	DEF0429	Direito Tributário I
2	DIN0441	Direito do Comércio Internacional
2	DPC0429	Direito Processual Penal II
16		(total)

OPTATIVA

2	DCO0415	Direito dos Seguros Privados e Gestão Atuarial
2	DCV0417	Instrumentos de Direito Privado na Proteção ao Meio Ambiente
4	DCV0431	Direito Civil Francês (Pites)
2	DEF0431	Receitas Públicas e a Exploração de Petróleo, Minério e Energia Elétrica no Brasil
2	DEF0433	Tópicos Avançados de Direito Ambiental I
2	DEF0435	Direito Econômico da Infraestrutura
2	DEF0437	Direito Econômico Privado
2+1	DES0419	Direito e Políticas Públicas I
2+1	DES0425	Outro Direito Fundamental
2+2	DES0433	Leituras de Direito Constitucional III
4	DES0439	Contratos Administrativos
2	DES0445	Processo Administrativo
4	DES0447	Direito Administrativo Francês (Pites)
2	DIN0443	Direito Comparado
2	DIN0445	International Relations of Law
2	DIN0447	Direito das Relações Internacionais
2	DIN0449	Direito Internacional Privado: Aspectos Patrimoniais
2	DIN0451	Direito Internacional da Propriedade Intelectual
2	DPC0437	Provas em Espécie
2	DPC0439	Instituições Judiciárias
2	DPC0441	Arbitragem
2	DPC0443	Técnicas de Solução de Litígio com a Administração Pública
2	DPC0445	Direito Processual Penal – Medidas Cautelares
2	DPM0419	Psicopatologia Forense
2	DPM0421	Direito Penal III (Parte Especial)
2	DTB0425	Centralidade de Trabalho e Leitura Crítica dos Direitos Sociais e Individuais I
2	DTB0427	Direito Processual do Trabalho: Teoria Geral do Processo do Trabalho
4	DTB0429	Cinema e Direito do Trabalho
2	DTB0431	Sistemas Alternativos de Solução dos Conflitos Trabalhistas I – Aspectos Teóricos e Conceitos Fundamentais

**VIII Semestre**

OBRIGATÓRIA

nº de aulas Código Novo Nome da Disciplina

2	DEF0434	Direito Tributário II
2	DTB0436	Seguridade Social



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Comissão de Graduação  
Subcomissão Sanfran 190

2.....	0200115	Trabalho de Conclusão de Curso I
6.....	(total)	
OPTATIVA		
2.....	DCO0416	Disciplina do Sistema Bancário
2.....	DCO0418	Governança Corporativa
4.....	DCO0420	Direito Societário II
4.....	DCO0422	Grandes Princípios de Direito Empresarial (Pites)
2.....	DEF0436	Direito Desportivo
2.....	DEF0438	Tópicos Avançados de Direito Ambiental II
2.....	DEF0440	Direito Econômico da Concorrência
2.....	DEF0448	Direito da Dívida Pública
2.....	DEF0450	Direito Financeiro e Políticas Públicas
4.....	DEF0452	Direito Tributário Constitucional
2+1	DEF0454	Leituras de Direito Econômico e Economia Política
2.....	DEF0456	Controles das Finanças Públicas e do Orçamento
4.....	DEF0458	Direito Ambiental (Pites)
2.....	DES0420	Direito Municipal
2.....	DES0424	Intervenção Estatal na Propriedade
2.....	DES0426	Controle sobre a Administração Pública
2.....	DES0436	Controle de Constitucionalidade
2+1	DES0438	Outro Direito Fundamental – Bis
2+2	DES0440	Leituras de Direito Constitucional IV
2+1	DES0444	Direito e Políticas Públicas II
4.....	DFD0416	História das Ideias Políticas no Brasil
4.....	DFD0418	Ética Profissional
4.....	DFD0420	Teorias Críticas do Direito
2.....	DIN0440	Solução de Disputas – Princípios Gerais
2.....	DIN0442	Dispute Settlement
OPTATIVA		
2.....	DPC0430	Recursos em Espécie
2.....	DPC0436	Execuções em Espécie
2.....	DPC0438	Mediação e Conciliação Judiciais e Extrajudiciais
2.....	DPC0440	Direito Processual Penal III: Meios de Prova e Meios de Obtenção de Prova
2	DPM0420	Legislação Penal Especial
2.....	DTB0438	Direito Processual do Trabalho: Processo de Conhecimento Trabalhista
2.....	DTB0440	Sistemas Alternativos de Solução dos Conflitos Trabalhistas II – Oficinas de Exercício por Simulação e Casuística
2.....	DTB0442	Relações Coletivas de Trabalho no Contexto da Globalização
2.....	DTB0444	Psicologia do Trabalho, Sociologia do Trabalho e Direito do Trabalho
2.....	DTB0446	Relações Especiais de Trabalho
2.....	DTB0448	Centralidade do Trabalho e Leitura Crítica dos Direitos Sociais e Individuais II
2.....	DTB0450	Capitalismo e Direito do Trabalho
2.....	DTB0452	Processo Coletivo do Trabalho
2.....	DTB0454	Direito e Centralidade do Trabalho à Luz das Manifestações Artísticas I

**IX Semestre**

OBRIGATÓRIA

nº de aulas Código Novo Nome da Disciplina

4..... 0200116 Trabalho de Conclusão do Curso II

4..... (total)

OPTATIVA

2.....	DCO0503	Direito Empresarial Global (disciplina vinculada a DCO0505, DCO0504 e DCO0506)
4.....	DCO0505	Direito das Empresas em Crise (disciplina vinculada a DCO0503, DCO0504 e DCO0506)
2+2	DCO0509	Tendências do Direito da Empresa em Crise
2.....	DCV0517	Tópicos Contemporâneos de Direito Civil Aplicado I
2.....	DCV0519	Direito Agrário
2.....	DCV0521	Questões Atuais de Direito Privado I: Fontes de Direito, Interpretação, pessoa e Direitos da Personalidade, Negócio Jurídico, Cláusula Geral, Enriquecimento sem Causa, Justo Posto e Justo Natural, Liberdade e Justiça
2.....	DEF0533	Tributos Federais
2.....	DEF0535	Direito Econômico Internacional
2.....	DEF0537	Tributação Direta das Pessoas Jurídicas
2.....	DEF0539	Disciplina Jurídica da moeda, do Crédito e do Câmbio
2.....	DEF0545	Direito da Inovação Tecnológica
2.....	DES0525	Direito Constitucional Estadual
2.....	DES0527	Ministério Público
2+2	DES0529	Leituras de Direito Constitucional V
2+2	DES0531	Leituras de Teorias Constitucional e da Justiça



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Comissão de Graduação  
Subcomissão Sanfran 190

2.....	DES0533.....	Direito Administrativo das Agências de Regulação
2.....	DES0535.....	Responsabilidade Civil do Estado
2.....	DES0537.....	Direito Administrativo Interdisciplinar I
4.....	DIN0518.....	Direito dos Contratos Internacionais (Pites)
2.....	DIN0525.....	Direito Penal Internacional e Direito Internacional Penal
2.....	DIN0527.....	Direito Internacional dos Direitos Humanos
2.....	DIN0537.....	Direito Internacional Privado: Aspectos Pessoais
2.....	DIN0539.....	Direito Internacional Privado: Aspectos Processuais
2.....	DIN0543.....	Direito Internacional do Meio Ambiente
2.....	DPC0517.....	Processo Eleitoral
4.....	DPC0519.....	Procedimentos Especiais no Âmbito Civil e Empresarial I - CPC
4.....	DPC0523.....	Tutelas Sumárias em Espécie
2.....	DPC0525.....	Tutela Jurisdicional dos Interesses Transindividuais
2.....	DPC0527.....	Direito Processual Penal IV: Procedimentos Especiais
2.....	DPC0529.....	Direito Processual Penal V: Teoria e Prática dos Recursos Penais
4.....	DPM0521.....	Temas Fundamentais do Direito Penal
2.....	DPM0523.....	Direito Penal e Religião
2.....	DTB0525.....	Teoria Geral do Direito do Trabalho I
2.....	DTB0527.....	Visão Crítica do Direito do Trabalho na Sociedade Capitalista
2.....	DTB0529.....	Direito Processual do Trabalho: Recursos Trabalhistas
2.....	DTB0531.....	Direito Processual do Trabalho: Procedimentos Especiais Trabalhistas
4.....	DTB0533.....	Direito Coletivo do Trabalho I: Liberdade Sindical
4.....	DTB0535.....	Saúde e Segurança do Trabalho
2.....	DTB0537.....	Direito Individual do Trabalho I
2.....	DTB0539.....	Direito e Centralidade do Trabalho à Luz das Manifestações Artísticas II
4.....	0200118.....	Tributação Francesa e Internacional (Pites)
4.....	0220119.....	Direito Público Econômico (Pites)

**X Semestre**

OPTATIVA

2.....	DCO0504.....	Direito Empresarial Público Global (disciplina vinculada a DCO0503, DCO0505 e DCO0506)
4.....	DCO0506.....	Fundamentos Jurídicos do Mercado de Capitais Global (disciplina vinculada a DCO0503, DCO0504 e DCO0505)
2.....	0200112.....	Direito da Criança e do Adolescente
2.....	DCV0518.....	Direito Agroambiental
2.....	DCV0520.....	Tópicos Contemporâneos de Direito Civil Aplicado II
4.....	DCV0522.....	Direito do Autor na Sociedade da Comunicação
2.....	DCV0524.....	Questões Atuais de Direito Privado II: Obrigações e Contratos, Responsabilidade Civil, Direitos Reais, Propriedade Intelectual, Família e Sucessões
2.....	DEF0526.....	Planejamento Tributário
2.....	DEF0528.....	Direito Financeiro Aplicado
4.....	DEF0530.....	Tributos Estaduais, Municipais e Processo Tributário
2.....	DEF0532.....	Direito Econômico Aplicado
2.....	DEF0534.....	Direito Econômico do Subdesenvolvimento
2.....	DEF0536.....	Direito Tributário Internacional
2.....	DES0526.....	Sistemas Políticos e Eleitorais
4.....	DES0528.....	Parcerias na Administração Pública
4.....	DES0530.....	Terceiro Setor e o Direito Administrativo
2.....	DES0532.....	Agentes Públicos
2+2.....	DES0534.....	Leituras de Direito Constitucional VI
2.....	DES0538.....	Direito Administrativo Interdisciplinar II
2.....	DIN0524.....	Direito Internacional do Trabalho
2.....	DIN0526.....	Globalidade e Direito Internacional
2.....	DPC0520.....	Novas Tendências do Direito Processual
4.....	DPC0524.....	Poder Público em Juízo
4.....	DPC0526.....	Procedimentos Especiais no Âmbito Civil e Empresarial II – Legislação Extravagante
2.....	DPC0534.....	Direito Processual Penal VI: Processo Penal e o Direito Internacional dos Direitos Humanos
2.....	DPM0522.....	Criminalística
2.....	DPM0524.....	Biodireito
2.....	DPM0526.....	Direito Penal Econômico
2.....	DTB0526.....	Teoria Geral do Direito do Trabalho II
2.....	DTB0528.....	Direito do Trabalho e Sociedade
2.....	DTB0530.....	Direito do Trabalho na Perspectiva dos Direitos Sociais
2.....	DTB0532.....	Direito Processual do Trabalho: Execução Trabalhista
4.....	DTB0534.....	Direito Coletivo do Trabalho II: Formas de Solução de Conflitos Coletivos
2.....	DTB0538.....	Direito Individual do Trabalho II
2.....	EAC0603.....	Noções de Contabilidade Empresarial



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
*Comissão de Graduação*  
Subcomissão Sanfran 190

CÓDIGO DAS TURMAS

Turmas 11, 12, 13 e 14 (Obrigatórias do Período Diurno)

Turmas 21, 22, 23 e 04 (Obrigatórias do Período Noturno)

TURMA DI – Optativas do Período Diurno

TURMA NO – Optativas do Período Noturno

TURMA TA – Optativas da Tarde

Obrigatória

I..... 22

II 16

III 26

IV 22

V ..... 20

VI 18

VII 16

VIII 06

Total..... 146



## ANEXO II

### Regramento básico para oferta de turmas em disciplinas optativas pelos Departamentos

1. Cada Departamento ficará responsável por oferecer, a cada semestre, número de créditos e vagas em disciplinas optativas, de forma proporcional à sua participação nas disciplinas obrigatórias, de modo que se permita que cada estudante complete sua graduação no período de cinco anos.
2. Em vista da composição da grade curricular, a Comissão de Graduação, ouvidos os Departamentos, deverá rever ano a ano os critérios de ajuste das vagas oferecidas, bem como proceder às alterações necessárias (tais como semestre ideal etc.), tendo em vista a escassez ou o excesso de oferta e os indicadores de aprovação em cada disciplina.
3. A cada ano, no mês de setembro, os Departamentos deverão informar à CG os seguintes dados, relativos ao ano letivo seguinte:
  - a. Turmas de disciplinas obrigatórias, nos turnos diurno e noturno;
  - b. Turmas de disciplinas optativas, nos turnos diurno, noturno e vespertino, informando o número de vagas em cada uma;
  - c. À falta de especificação, as turmas de disciplinas optativas comportarão 120 vagas cada uma e, tomando por base o padrão geral de 2 créditos por disciplina, deverão ser oferecidas pelo menos uma turma no diurno e uma no noturno, resultando nos seguintes números:

Departamento	Turmas	Vagas semestrais	Comparativo oferta atual*
DPM e DIN	6 turmas por semestre	720	DPM- 1603 DIN- 1218
DTB	7 turmas por semestre	840	DTB- 1226
DCO, DEF, DPC, DFD, DES	11 turmas por semestre	1320	DPC- 1680 DES- 1598 DEF- 956 DFD- 515 DCO- 346
DCV	21 turmas por semestre	2520	DCV- 712

\*média semestral 2015 e 16



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
*Comissão de Graduação*  
Subcomissão Sanfran 190

4. Os valores indicados no item 3 supra poderão ser ajustados, considerando o seguinte:
  - a. Turmas de disciplinas optativas de 4 créditos serão computadas como 2 de 2 créditos;
  - b. até 20% do total de turmas poderá ser oferecido no período vespertino, resguardado a oferta necessária ao alunos do período noturno;
  - c. no caso de disciplinas optativas oferecidas ao 1º ou 2º anos, até 40% do total de turmas poderá ser oferecido no período vespertino.
5. A Comissão de Graduação considerará informação da Assistência Acadêmica sobre a suficiência de vagas em disciplinas optativas e, caso não atingido o número mínimo exigido de cada Departamento, determinará o ajuste, com a ampliação de turmas necessárias para a integralização do número fixado, tendo em vista os itens 1, 2 e 3, supra.
6. Até 49 créditos poderão ser integralizados pelo estudante na forma de optativas livres, podendo ser cumuladas atividades de extensão com quaisquer outras que atribuam crédito nesta espécie, a juízo do próprio aluno.
7. Na alocação de espaços para as atividades didáticas, consideradas as salas reservadas às disciplinas obrigatórias e as salas necessárias às turmas de disciplinas optativas, caso necessário para acomodar as aulas de pós-graduação, poderão ser utilizadas as salas de aula ou reunião dos Departamentos.
8. A ampliação da oferta de optativas poderá ser feita de forma escalonada, considerando o ingresso e andamento da turma do currículo 2018, observados os seguintes percentuais:
  - a. 2018- 50%
  - b. 2019- 70%
  - c. 2020- 100%